

**LEI Nº 1060/2002-GP**

Macaíba, 04 de julho de 2002.

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

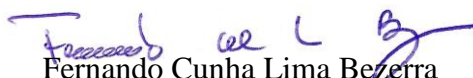
Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de TRAVESSA ANGELINA FERNANDES MOREIRA, a artéria pública projetada, perpendicular com a Rua Heráclito Vilar, que dá acesso ao Loteamento Monte Líbano, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO  
EM 04 DE JULHO DE 2002.



Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL